

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA 06/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o Despacho exarado as fls 03-verso, que deferiu ao Exmº Sr. Juiz RUY ELOY, a antecipação de suas férias relativas ao exercício de 1994, (40 dias), para serem utilizadas a partir de 1º de março do ano em curso, mantida a conversão de 1/3 (conversão pecuniária) de cada período conforme já deferido pela RA nº 121/93.

Obs: Convocado o Juiz Aluísio Rodrigues nos termos do Art. 30 do RI. Convocado ainda o Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, Juiz Vinícius José de Araújo Silva para Compor a Representação Paritária face as férias do Juiz titular.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

RUY ELOY